

Diário Oficial do Município de Penápolis

Quinta, 04 de Julho de 2024

Ano VIII - Edição nº1881

Página 1 de 20

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PENÁPOLIS	01
LEIS	01
DECRETOS	05
PORTARIAS	11
LICITAÇÕES E CONTRATOS	15
NOTIFICAÇÕES	17
EDITAIS	18
Anexos	20

PODER EXECUTIVO DE PENÁPOLIS

LEIS

LEI Nº 3007, DE 03 DE JULHO DE 2024. (Projeto de Lei nº 125/2024, de autoria do Executivo Municipal.)

“Autoriza o Executivo Municipal a suplementar dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Penápolis, no exercício financeiro de 2024.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENÁPOLIS faço saber que a Câmara Municipal de Penápolis decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no Serviço Contábil desta Prefeitura, um crédito adicional, por transposição / remanejamento / transferência / anulação, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para suplementar as dotações abaixo:

VERBA: 02.09
DEPTO/SERVIÇO: Fundo Municipal de Educação

VERBA: 02.09.01
DEPTO/SERVIÇO: Ensino Fundamental

FICHA: 95
VERBA: 3.3.90.30.99
DEPTO/SERVIÇO: Material de Consumo
VLR A SUPLEM. R\$: 100.000,00

FICHA: 98
VERBA: 3.3.90.39.99
DEPTO/SERVIÇO: Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
VLR A SUPLEM. R\$: 300.000,00

VERBA: 02.09
DEPTO/SERVIÇO: Fundo Municipal de Educação

VERBA: 02.09.03
DEPTO/SERVIÇO: Serviço de Educação Infantil

FICHA: 115
VERBA: 3.3.90.39.99
DEPTO/SERVIÇO: Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
VLR A SUPLEM. R\$: 500.000,00

VERBA: 02.09.05
DEPTO/SERVIÇO: Serviço de Merenda

FICHA: 129
VERBA: 3.3.90.30.99
DEPTO/SERVIÇO: Material de Consumo
VLR A SUPLEM. R\$: 100.000,00

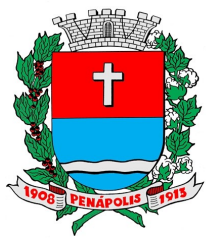
TOTAL: 1.000.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito acima serão utilizados recursos provenientes do que trata o inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal de 1988, conforme artigo 4º, inciso IV, da Lei nº 2824, de 27/10/2023, especificado abaixo:

VERBA: 02.09
DEPTO/SERVIÇO: Fundo Municipal de Educação

VERBA: 02.09.01
DEPTO/SERVIÇO: Ensino Fundamental

FICHA: 96



Diário Oficial do Município de Penápolis

Quinta, 04 de Julho de 2024

Ano VIII - Edição nº1881

Página 2 de 20

VERBA: 3.3.90.32.99

DEPTO/SERVIÇO: Auxílio Combustível aos Estudantes

VLR A ANULAR R\$: 100.000,00

FICHA: 99

VERBA: 3.3.90.39.99

DEPTO/SERVIÇO: Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica – Transp. Alunos

VLR A ANULAR R\$: 900.000,00

TOTAL: 1.000.000,00

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS,
em 03 de julho de 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI
Prefeito Municipal

MARIA EMÍLIA PEREIRA DE SOUZA
Secretária Municipal de Finanças

Registrada e publicada no Serviço de Expediente e Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração, em 03 de julho de 2024.

PABLO AMBRÓSIO IANELA
Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 3008, DE 03 DE JULHO DE 2024.
(Projeto de Lei nº 126/2024, de autoria do
Executivo Municipal.)

“Autoriza o Executivo Municipal a suplementar dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Penápolis, no exercício financeiro de 2024.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENÁPOLIS faço saber que a Câmara Municipal de Penápolis decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional, por excesso, no Serviço Contábil da Prefeitura Municipal de Penápolis, no exercício financeiro de 2024, no valor de R\$ 171.080,00 (cento e setenta e um mil e oitenta reais), para suplementar a dotação que se segue:

VERBA: 02.14

DEPTO/SERVIÇO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

VERBA: 02.14.01

DEPTO/SERVIÇO: Serviço de Assistência Comunitária

FICHA: 217

VERBA: 3.3.90.30.99

DEPTO/SERVIÇO: Material de Consumo

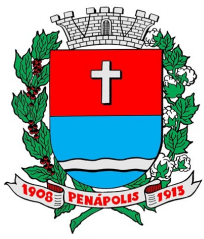
VLR A SUPLEM. R\$: 171.080,00

TOTAL: 171.080,00

Art. 2º Nesta suplementação serão utilizados recursos provenientes do IGD-BF= Federal (R\$ 30.000,00); PAIF – Federal (R\$ 46.800,00); PAEFI – Federal (R\$ 31.200,00); MSE - Federal (R\$ 4.080,00); CENTRO DIA – Estadual (R\$ 50.000,00) e MSE – ESTADUAL (R\$ 9.000,00), para cumprir plano de trabalho da SEDES e de suas unidades socioassistenciais.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Diário Oficial do Município de Penápolis

Quinta, 04 de Julho de 2024

Ano VIII - Edição nº1881

Página 3 de 20

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS,
em 03 de julho de 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI
Prefeito Municipal

MARIA EMÍLIA PEREIRA DE SOUZA
Secretária Municipal de Finanças

Registrada e publicada no Serviço de Expediente e
Patrimônio da Secretaria Municipal de
Administração, em 03 de julho de 2024.

PABLO AMBRÓSIO IANELA
Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 3009, DE 03 DE JULHO DE 2024. (Projeto de Lei nº 127/2024, de autoria do Executivo Municipal.)

“Autoriza o Executivo Municipal a suplementar
dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de
Penápolis, no exercício financeiro de 2024.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENÁPOLIS faço
saber que a Câmara Municipal de Penápolis decreta
e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no Serviço Contábil desta
Prefeitura, um crédito adicional, por transposição /
remanejamento / transferência / anulação, no valor
de R\$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais), para
suplementar as dotações abaixo:

VERBA: 02.13
DEPTO/SERVIÇO: Fundo Municipal de Saúde

VERBA: 02.13.01
DEPTO/SERVIÇO: Serv. Assistência
Básica/Hospitalar e Ambulatorial

FICHA: 192
VERBA: 3.3.90.30.99
DEPTO/SERVIÇO: Material de Consumo

VLR A SUPLEM. R\$: 97.000,00

TOTAL: 97.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito acima serão
utilizados recursos provenientes do que trata o
inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal de
1988, conforme artigo 4º, inciso IV, da Lei nº 2672,
de 15/12/2022, especificado abaixo:

VERBA: 02.13
DEPTO/SERVIÇO: Fundo Municipal de Saúde

VERBA: 02.13.02
DEPTO/SERVIÇO: Serviço de Vigilância
Sanitária

FICHA: 201
VERBA: 3.3.90.30.99
DEPTO/SERVIÇO: Material de Consumo
VLR A ANULAR R\$: 27.000,00

VERBA: 02.13.03
DEPTO/SERVIÇO: Serviço de Vigilância
Epidemiológica

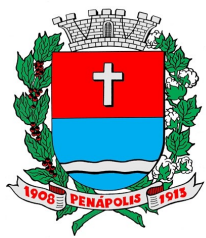
FICHA: 208
VERBA: 3.3.90.30.99
DEPTO/SERVIÇO: Material de Consumo
VLR A ANULAR R\$: 70.000,00

TOTAL: 97.000,00

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da
presente Lei correrão por conta de dotações
próprias do orçamento, suplementadas se
necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS,
em 03 de julho de 2024.



Diário Oficial do Município de Penápolis

Quinta, 04 de Julho de 2024

Ano VIII - Edição nº1881

Página 4 de 20

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI
Prefeito Municipal

MARIA EMÍLIA PEREIRA DE SOUZA
Secretária Municipal de Finanças

Registrada e publicada no Serviço de Expediente e Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração, em 03 de julho de 2024.

PABLO AMBRÓSIO IANELA
Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 3010, DE 03 DE JULHO DE 2024. (Projeto de Lei nº 128/2024, de autoria do Executivo Municipal.)

“Autoriza o Executivo Municipal a suplementar dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Penápolis, no exercício financeiro de 2024.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENÁPOLIS faço saber que a Câmara Municipal de Penápolis decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no Serviço Contábil desta Prefeitura, um crédito adicional, por transposição / remanejamento / transferência / anulação, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para suplementar as dotações abaixo:

VERBA: 02.05
DEPTO/SERVIÇO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Trabalho e Turismo

VERBA: 02.05.01
DEPTO/SERVIÇO: Gabinete da Indústria, Comércio e Serviços

FICHA: 53
VERBA: 3.3.90.39.99
DEPTO/SERVIÇO: Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
VLR A SUPLEM. R\$: 20.000,00

TOTAL: 20.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito acima serão utilizados recursos provenientes do que trata o inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal de 1988, conforme artigo 4º, inciso IV, do da Lei nº 2672, de 15/12/2022, especificado abaixo:

VERBA: 02.05
DEPTO/SERVIÇO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Trabalho e Turismo

VERBA: 02.05.01
DEPTO/SERVIÇO: Gabinete da Indústria, Comércio e Serviços

FICHA: 51
VERBA: 3.3.90.30.99
DEPTO/SERVIÇO: Material de Consumo
VLR A ANULAR R\$: 20.000,00

TOTAL: 20.000,00

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

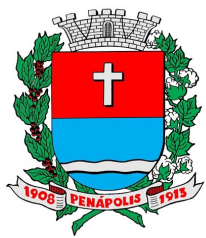
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS,
em 03 de julho de 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI
Prefeito Municipal

MARIA EMÍLIA PEREIRA DE SOUZA
Secretária Municipal de Finanças

Registrada e publicada no Serviço de Expediente e Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração, em 03 de julho de 2024.



Diário Oficial do Município de Penápolis

Quinta, 04 de Julho de 2024

Ano VIII - Edição nº1881

Página 5 de 20

PABLO AMBRÓSIO IANELA
Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 3011, DE 03 DE JULHO DE 2024. (Projeto de Lei nº 129/2024, de autoria da Vereadora Jandineia Aparecida dos Santos Fernandes.)

“Institui o Dossiê Mulher Penapolense no âmbito do Município de Penápolis.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENÁPOLIS faço saber que a Câmara Municipal de Penápolis decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dossiê Mulher Penapolense no âmbito do Município de Penápolis.

Art. 2º O Dossiê consistirá na divulgação de dados relacionados à violência contra mulheres atendidas pelos equipamentos e serviços públicos municipais.

§ 1º. Deverão ser publicados os dados em que conste qualquer forma de violência que vitime a mulher, seja ela física, sexual, psicológica, moral ou patrimonial.

§ 2º. Os dados deverão ser disponibilizados através de publicação no Diário Oficial do Executivo e no sítio da Prefeitura, sem a divulgação de nome ou documentos que possam identificar as vítimas.

§ 3º. A periodicidade da divulgação dos dados não poderá ser superior a doze meses.

§ 4º. O Poder Executivo Municipal terá o prazo de cento e vinte dias para a coleta, formalização, implantação e divulgação dos dados a que se refere a presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS,
em 03 de julho de 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Serviço de Expediente e Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração, em 03 de julho de 2024.

PABLO AMBRÓSIO IANELA
Secretário Municipal de Administração

DECRETOS

DECRETO Nº 7955, DE 04 DE JULHO DE 2024.

“Altera a composição da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, do Município de Penápolis, Estado de São Paulo”.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI,
Prefeito Municipal de Penápolis, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Memorando nº 195, de 04 de julho de 2023, da Secretaria Municipal de Administração;

D E C R E T A:

Art. 1º A Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, do Município de Penápolis, Estado de São Paulo, nomeada através do Decreto nº 7950, de 03/07/2024, passa a ter a seguinte composição, a saber:

I - Membro Julgador com Conhecimento na Área de Trânsito:

Titular: MARCOS VINICIUS BENEIUTTI
BLANCO, RG nº 40.730.963-9;



Diário Oficial do Município de Penápolis

Quinta, 04 de Julho de 2024

Ano VIII - Edição nº1881

Página 6 de 20

II - Membro Julgador Representante do Órgão
Executivo Municipal de Trânsito:

Titular: PEDRO PAULO FERNANDES SILVA,
RG nº 30.616.173-SSP/SP;

III - Membro Julgador Representante de Entidade
de Classe da Sociedade - CREA:

Titular: NEWTON GERAISATE, RG nº
8.262.791;

IV - Secretária da Junta Administrativa de
Recursos de Infrações - JARI:

Titular: MÁRCIA ARRIERO MARIN, RG nº
14.152.808.

Parágrafo Único. A Presidente da JARI será a Sra.
KÁTIA CRISTINA GRIEGER LOPES, RG nº
19.847.587-1 SSP/SP.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS,
em 04 de julho de 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Serviço de Expediente e
Patrimônio, da Secretaria Municipal de
Administração, em 04 de julho de 2024.

PABLO AMBRÓSIO IANELA
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 7951, DE 03 DE JULHO DE 2024.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional, por
transposição/remanejamento/ transferência/
anulação, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão
de reais)”.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI,

Prefeito Municipal de Penápolis, no uso de suas
atribuições legais e, em conformidade com a Lei nº
3007, de 03 de julho de 2024;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Serviço Contábil desta
Prefeitura, um crédito adicional, por
transposição/remanejamento/transferência/anulação
, no exercício financeiro de 2024, no valor de R\$
1.000.000,00 (um milhão de reais), para
suplementar as dotações abaixo:

VERBA: 02.09

DEPTO/SERVIÇO: Fundo Municipal de
Educação

VERBA: 02.09.01

DEPTO/SERVIÇO: Ensino Fundamental

FICHA: 95

VERBA: 3.3.90.30.99

DEPTO/SERVIÇO: Material de Consumo

VLR A SUPLEM. R\$: 100.000,00

FICHA: 98

VERBA: 3.3.90.39.99

DEPTO/SERVIÇO: Outros Serviços Terceiros
Pessoa Jurídica

VLR A SUPLEM. R\$: 300.000,00

VERBA: 02.09

DEPTO/SERVIÇO: Fundo Municipal de
Educação

VERBA: 02.09.03

DEPTO/SERVIÇO: Serviço de Educação Infantil

FICHA: 115

VERBA: 3.3.90.39.99

DEPTO/SERVIÇO: Outros Serviços Terceiros
Pessoa Jurídica

VLR A SUPLEM. R\$: 500.000,00



Diário Oficial do Município de Penápolis

Quinta, 04 de Julho de 2024

Ano VIII - Edição nº1881

Página 7 de 20

VERBA: 02.09.05

DEPTO/SERVIÇO: Serviço de Merenda

FICHA: 129

VERBA: 3.3.90.30.99

DEPTO/SERVIÇO: Material de Consumo

VLR A SUPLEM. R\$: 100.000,00

TOTAL: 1.000.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito acima serão utilizados recursos provenientes do que trata o inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal de 1988, conforme artigo 4º, inciso IV, da Lei nº 2824, de 27/10/2023, especificado abaixo:

VERBA: 02.09

DEPTO/SERVIÇO: Fundo Municipal de Educação

VERBA: 02.09.01

DEPTO/SERVIÇO: Ensino Fundamental

FICHA: 96

VERBA: 3.3.90.32.99

DEPTO/SERVIÇO: Auxílio Combustível aos Estudantes

VLR A ANULAR R\$: 100.000,00

FICHA: 99

VERBA: 3.3.90.39.99

DEPTO/SERVIÇO: Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica – Transp. Alunos

VLR A ANULAR R\$: 900.000,00

TOTAL: 1.000.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS,
em 03 de julho de 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI
Prefeito Municipal

MARIA EMÍLIA PEREIRA DE SOUZA
Secretária Municipal de Finanças

Registrado e publicado no Serviço de Expediente e Patrimônio, da Secretaria Municipal de Administração, em 03 de julho de 2024.

PABLO AMBRÓSIO IANELA
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 7952, DE 03 DE JULHO DE 2024.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional, por excesso, no valor de R\$ 171.080,00 (cento e setenta e um mil e oitenta reais)”.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI,
Prefeito Municipal de Penápolis, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei nº 3008, de 03 de julho de 2024;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional, por excesso, no Serviço Contábil da Prefeitura Municipal de Penápolis, no exercício financeiro de 2024, no valor de R\$ 171.080,00 (cento e setenta e um mil e oitenta reais), para suplementar a dotação que se segue:

VERBA: 02.14

DEPTO/SERVIÇO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

VERBA: 02.14.01

DEPTO/SERVIÇO: Serviço de Assistência Comunitária

FICHA: 217

VERBA: 3.3.90.30.99

DEPTO/SERVIÇO: Material de Consumo



Diário Oficial do Município de Penápolis

Quinta, 04 de Julho de 2024

Ano VIII - Edição nº1881

Página 8 de 20

VLR A SUPLEM. R\$: 171.080,00

TOTAL: 171.080,00

Art. 2º Nesta suplementação serão utilizados recursos provenientes do IGD-BF= Federal (R\$ 30.000,00); PAIF – Federal (R\$ 46.800,00); PAEFI – Federal (R\$ 31.200,00); MSE - Federal (R\$ 4.080,00); CENTRO DIA – Estadual (R\$ 50.000,00) e MSE – ESTADUAL (R\$ 9.000,00), para cumprir plano de trabalho da SEDES e de suas unidades socioassistenciais.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS,
em 03 de julho de 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI
Prefeito Municipal

MARIA EMÍLIA PEREIRA DE SOUZA
Secretária Municipal de Finanças

Registrada e publicada no Serviço de Expediente e Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração, em 03 de julho de 2024.

PABLO AMBRÓSIO IANELA
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 7953, DE 03 DE JULHO DE 2024.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional, por transposição/remanejamento/transferência/anulação, no valor de R\$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais)”.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI,
Prefeito Municipal de Penápolis, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei nº 3009, de 03 de julho de 2024;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Serviço Contábil desta Prefeitura, um crédito adicional, por transposição/remanejamento/transferência/anulação, no exercício financeiro de 2024, no valor de R\$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais), para suplementar as dotações abaixo:

VERBA: 02.13

DEPTO/SERVIÇO: Fundo Municipal de Saúde

VERBA: 02.13.01

DEPTO/SERVIÇO: Serv. Assistência
Básica/Hospitalar e Ambulatorial

FICHA: 192

VERBA: 3.3.90.30.99

DEPTO/SERVIÇO: Material de Consumo

VLR A SUPLEM. R\$: 97.000,00

TOTAL: 97.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito acima serão utilizados recursos provenientes do que trata o inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal de 1988, conforme artigo 4º, inciso IV, da Lei nº 2672, de 15/12/2022, especificado abaixo:

VERBA: 02.13

DEPTO/SERVIÇO: Fundo Municipal de Saúde

VERBA: 02.13.02

DEPTO/SERVIÇO: Serviço de Vigilância
Sanitária

FICHA: 201

VERBA: 3.3.90.30.99

DEPTO/SERVIÇO: Material de Consumo

VLR A ANULAR R\$: 27.000,00

VERBA: 02.13.03

DEPTO/SERVIÇO: Serviço de Vigilância



Diário Oficial do Município de Penápolis

Quinta, 04 de Julho de 2024

Ano VIII - Edição nº1881

Página 9 de 20

Epidemiológica

FICHA: 208

VERBA: 3.3.90.30.99

DEPTO/SERVIÇO: Material de Consumo

VLR A ANULAR R\$: 70.000,00

TOTAL: 97.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS,
em 03 de julho de 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI
Prefeito Municipal

MARIA EMÍLIA PEREIRA DE SOUZA
Secretária Municipal de Finanças

Registrado e publicado no Serviço de Expediente e Patrimônio, da Secretaria Municipal de Administração, em 03 de julho de 2024.

PABLO AMBRÓSIO IANELA
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 7954, DE 03 DE JULHO DE 2024.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional, por transposição/remanejamento/transferência/anulação, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)”.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI,
Prefeito Municipal de Penápolis, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei nº 3010, de 03 de julho de 2024;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Serviço Contábil desta

Prefeitura, um crédito adicional, por transposição / remanejamento / transferência / anulação, no exercício financeiro de 2024, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para suplementar as dotações abaixo:

VERBA: 02.05

DEPTO/SERVIÇO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Trabalho e Turismo

VERBA: 02.05.01

DEPTO/SERVIÇO: Gabinete da Indústria, Comércio e Serviços

FICHA: 53

VERBA: 3.3.90.39.99

DEPTO/SERVIÇO: Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

VLR A SUPLEM. R\$: 20.000,00

TOTAL: 20.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito acima serão utilizados recursos provenientes do que trata o inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal de 1988, conforme artigo 4º, inciso IV, do da Lei nº 2672, de 15/12/2022, especificado abaixo:

VERBA: 02.05

DEPTO/SERVIÇO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Trabalho e Turismo

VERBA: 02.05.01

DEPTO/SERVIÇO: Gabinete da Indústria, Comércio e Serviços

FICHA: 51

VERBA: 3.3.90.30.99

DEPTO/SERVIÇO: Material de Consumo

VLR A ANULAR R\$: 20.000,00

TOTAL: 20.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Diário Oficial do Município de Penápolis

Quinta, 04 de Julho de 2024

Ano VIII - Edição nº1881

Página 10 de 20

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS,
em 03 de julho de 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI
Prefeito Municipal

MARIA EMÍLIA PEREIRA DE SOUZA
Secretária Municipal de Finanças

Registrado e publicado no Serviço de Expediente e
Patrimônio, da Secretaria Municipal de
Administração, em 03 de julho de 2024.

PABLO AMBRÓSIO IANELA
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 7956, DE 04 DE JULHO DE 2024.

“Altera a composição do Comitê Intersetorial –
Escuta Especializada”.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI,
Prefeito Municipal de Penápolis, no uso de suas
atribuições legais, e

Considerando o Memorando SEDES nº 444, de 01
de julho de 2024, da Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Social;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterada a composição do Comitê
Intersetorial – Escuta Especializada, nomeado
através do Decreto nº 7720, de 07/12/2023, com as
seguintes modificações, a saber:

1 – Excluir:

- Silvana Aparecida Pesquero de Medeiros –
Representante da Diretoria Estadual de Ensino;
- Paulo Quintana – Representante do Conselho
Tutelar.

2 – Inserir:

- Anelise Garcia de Mello - Representante da
Diretoria Estadual de Ensino;
- Michelle Aparecida Silva Rodrigues Nakamura -
Representante do Conselho Tutelar.

Parágrafo único. O referido Comitê passa a ter a
seguinte composição:

- 1) Mariane Rós Alvarez Cazzoli – Secretaria
Municipal de Desenvolvimento Social;
- 2) Luciana Leopoldo Conte de Almeida – CREAS;
- 3) Silmara Berto Martins Janjacomio – Secretaria
Municipal de Saúde;
- 4) Fabio Ferreira da Silva – CAPS II AD;
- 5) Gláucia Fernandes – Pronto Socorro;
- 6) Anelise Garcia de Mello – Diretoria Estadual de
Ensino;
- 7) Claudia Pierre Lopes Pelícia – Delegacia da
Mulher;
- 8) Daniela Cristina Torres – OSCs Proteção Social
Básica;
- 9) Suellen Martins Bragato – OSCs Proteção Social
Especial;
- 10) Paloma Miranda de Anunciação – Conselho
Municipal dos Direitos da Criança e do
Adolescente;
- 11) Alexandre Gil de Mello – Advogado
representante da OAB de Penápolis
- 12) Maria Neuza Nunes da Silva – Escuta
Especializada;
- 13) Jéssica dos Santos Berto – Escuta
Especializada;



Diário Oficial do Município de Penápolis

Quinta, 04 de Julho de 2024

Ano VIII - Edição nº1881

Página 11 de 20

14) Paola Caroline Carvalho de Castilho –
Secretaria Municipal de Educação;

15) Paula Arantes Rodrigues Lima – Secretaria
Municipal de Educação;

16) Michelle Aparecida Silva Rodrigues Nakamura
– Conselho Tutelar.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS,
em 04 de julho de 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI
Prefeito Municipal

PEDRO LUIS MENTI SANCHEZ
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Registrado e publicado no Serviço de Expediente e
Patrimônio, da Secretaria Municipal de
Administração, em 04 de julho de 2024.

PABLO AMBRÓSIO IANELA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIAS

PORTARIA Nº 318, 27 de junho de 2024.

“Concede afastamento ao servidor municipal
NELSON DE SOUZA PINTO, para fins de
pré-candidatura a cargo eletivo de vereador nas
eleições municipais de 2024.”

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI,
Prefeito Municipal de Penápolis, no uso de suas
atribuições legais, e

Considerando o Requerimento nº 8145, de
25/06/2024, protocolado pelo servidor NELSON

DE SOUZA PINTO;

R E S O L V E :

Conceder afastamento, a título de
desincompatibilização, ao servidor municipal
NELSON DE SOUZA PINTO – Assistente de
Administração III, lotado na Secretaria Municipal
de Desenvolvimento e Trabalho, para fins de
pré-candidatura a cargo eletivo de vereador nas
eleições municipais de 2024, a partir de
05/07/2024, nos termos da Lei Complementar nº
064, de 18/05/90.

Lavre-se a presente Portaria, anotando-se em seu
prontuário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS,
em 27 de junho de 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 319, 27 de junho de 2024.

“Concede afastamento a servidora municipal
MARIA DA FÁTIMA LIMA, para fins de
pré-candidatura a cargo eletivo de vereadora nas
eleições municipais de 2024.”

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI,
Prefeito Municipal de Penápolis, no uso de suas
atribuições legais, e

Considerando o Requerimento nº 8160, de
25/06/2024, protocolado pela servidora MARIA
DA FÁTIMA LIMA;

R E S O L V E :

Conceder afastamento, a título de
desincompatibilização, a servidora municipal
MARIA DA FÁTIMA LIMA – Professor II, lotada



Diário Oficial do Município de Penápolis

Quinta, 04 de Julho de 2024

Ano VIII - Edição nº1881

Página 12 de 20

na Secretaria Municipal de Educação, para fins de pré-candidatura a cargo eletivo de vereadora nas eleições municipais de 2024, a partir de 05/07/2024, nos termos da Lei Complementar nº 064, de 18/05/90.

Lavre-se a presente Portaria, anotando-se em seu prontuário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS,
em 27 de junho de 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 320, 27 de junho de 2024.

“Concede afastamento a servidora municipal LISIANNE JOSÉ CARVALHO, para fins de pré-candidatura a cargo eletivo de vereadora nas eleições municipais de 2024.”

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI,
Prefeito Municipal de Penápolis, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Requerimento nº 8177, de 25/06/2024, protocolado pela servidora LISIANNE JOSÉ CARVALHO;

R E S O L V E :

Conceder afastamento, a título de desincompatibilização, a servidora municipal LISIANNE JOSÉ CARVALHO – Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para fins de pré-candidatura a cargo eletivo de vereadora nas eleições municipais de 2024, a partir de 05/07/2024, nos termos da Lei Complementar nº 064, de 18/05/90.

Lavre-se a presente Portaria, anotando-se em seu prontuário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS,
em 27 de junho de 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 321, 27 de junho de 2024.

“Concede afastamento ao servidor municipal JONAS CHAMARELI, para fins de pré-candidatura a cargo eletivo de vereador nas eleições municipais de 2024.”

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI,
Prefeito Municipal de Penápolis, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Requerimento nº 8186, de 25/06/2024, protocolado pelo servidor JONAS CHAMARELI;

R E S O L V E :

Conceder afastamento, a título de desincompatibilização, ao servidor municipal JONAS CHAMARELI – Vigia, Chefe do Serviço de Informação ao Cidadão - SIC, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para fins de pré-candidatura a cargo eletivo de vereador nas eleições municipais de 2024, a partir de 05/07/2024, nos termos da Lei Complementar nº 064, de 18/05/90.

Lavre-se a presente Portaria, anotando-se em seu prontuário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS,
em 27 de junho de 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI
Prefeito Municipal



Diário Oficial do Município de Penápolis

Quinta, 04 de Julho de 2024

Ano VIII - Edição nº1881

Página 13 de 20

PORTARIA Nº 333, 03 de julho de 2024.

“Concede afastamento a servidora municipal PETRONILIA PEREIRA DE CASTRO, para fins de pré-candidatura a cargo eletivo de vereadora nas eleições municipais de 2024.”

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI,
Prefeito Municipal de Penápolis, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Requerimento nº 8293, de 28/06/2024, protocolado pela servidora PETRONILIA PEREIRA DE CASTRO;

R E S O L V E :

Conceder afastamento, a título de desincompatibilização, a servidora municipal PETRONILIA PEREIRA DE CASTRO – Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para fins de pré-candidatura a cargo eletivo de vereadora nas eleições municipais de 2024, a partir de 05/07/2024, nos termos da Lei Complementar nº 064, de 18/05/90.

Lavre-se a presente Portaria, anotando-se em seu prontuário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS,
em 03 de julho de 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 334, 03 de julho de 2024.

“Concede afastamento a servidora municipal SHIRLEI MARIA DE CARVALHO GIMENES, para fins de pré-candidatura a cargo eletivo de vereadora nas eleições municipais de 2024.”

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI,
Prefeito Municipal de Penápolis, no uso de suas

atribuições legais, e

Considerando o Requerimento nº 8330, de 01/07/2024, protocolado pela servidora SHIRLEI MARIA DE CARVALHO GIMENES;

R E S O L V E :

Conceder afastamento, a título de desincompatibilização, a servidora municipal SHIRLEI MARIA DE CARVALHO GIMENES – Agente de Saneamento, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para fins de pré-candidatura a cargo eletivo de vereadora nas eleições municipais de 2024, a partir de 05/07/2024, nos termos da Lei Complementar nº 064, de 18/05/90.

Lavre-se a presente Portaria, anotando-se em seu prontuário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS,
em 03 de julho de 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 335, 03 de julho de 2024.

“Concede afastamento ao servidor municipal PAULO HENRIQUE CASTELLEONE SANCHEZ, para fins de pré-candidatura a cargo eletivo de vereador nas eleições municipais de 2024.”

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI,
Prefeito Municipal de Penápolis, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Requerimento nº 8341, de 01/07/2024, protocolado pelo servidor PAULO HENRIQUE CASTELLEONE SANCHEZ;

R E S O L V E :



Diário Oficial do Município de Penápolis

Quinta, 04 de Julho de 2024

Ano VIII - Edição nº1881

Página 14 de 20

Conceder afastamento, a título de desincompatibilização, ao servidor municipal PAULO HENRIQUE CASTELLEONE SANCHEZ – Assistente de Administração III, lotado na Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, para fins de pré-candidatura a cargo eletivo de vereador nas eleições municipais de 2024, a partir de 05/07/2024, nos termos da Lei Complementar nº 064, de 18/05/90.

Lavre-se a presente Portaria, anotando-se em seu prontuário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS,
em 03 de julho de 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 336, 03 de julho de 2024.

“Concede afastamento a servidora municipal VANESSA MOREIRA DOS SANTOS HIDALGO, para fins de pré-candidatura a cargo eletivo de vereadora nas eleições municipais de 2024.”

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI,
Prefeito Municipal de Penápolis, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Requerimento nº 8347, de 01/07/2024, protocolado pela servidora VANESSA MOREIRA DOS SANTOS HIDALGO;

R E S O L V E :

Conceder afastamento, a título de desincompatibilização, a servidora municipal VANESSA MOREIRA DOS SANTOS HIDALGO – Assistente de Administração III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para fins de pré-candidatura a cargo eletivo de vereadora nas

eleições municipais de 2024, a partir de 05/07/2024, nos termos da Lei Complementar nº 064, de 18/05/90.

Lavre-se a presente Portaria, anotando-se em seu prontuário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS,
em 03 de julho de 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 337, 03 de julho de 2024.

“Concede afastamento ao servidor municipal VILSON ANTONIO ALONSO, para fins de pré-candidatura a cargo eletivo de vereador nas eleições municipais de 2024.”

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI,
Prefeito Municipal de Penápolis, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Requerimento nº 8432, de 02/07/2024, protocolado pelo servidor VILSON ANTONIO ALONSO;

R E S O L V E :

Conceder afastamento, a título de desincompatibilização, ao servidor municipal VILSON ANTONIO ALONSO – Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para fins de pré-candidatura a cargo eletivo de vereador nas eleições municipais de 2024, a partir de 05/07/2024, nos termos da Lei Complementar nº 064, de 18/05/90.

Lavre-se a presente Portaria, anotando-se em seu prontuário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS,



Diário Oficial do Município de Penápolis

Quinta, 04 de Julho de 2024

Ano VIII - Edição nº1881

Página 15 de 20

em 03 de julho de 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 339, 03 de julho de 2024.

“Dispõe sobre a contratação do candidato classificado, abaixo relacionado, para a função de CONTROLADOR INTERNO, conforme especifica.”

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI,
Prefeito Municipal de Penápolis, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Memorando RH nº 272, de 02 de julho de 2024;

R E S O L V E:

Contratar o candidato abaixo relacionado para a função de CONTROLADOR INTERNO, por tempo indeterminado, a partir de 01/07/2024, por ter sido classificado no Concurso Público nº 01/2024, aberto pelo Edital nº 2825, de 16/02/2024, homologado pela Portaria nº 241, de 13/05/2024, publicada em 13/05/2024, fazendo jus ao salário fixado pela referência 10, grau 01, a fim de atender demanda da Secretaria Municipal de Administração, a saber:

Classificação: 01º
Nome: FILIPE BONINI MANZANO
Documento de Identidade: 40.732.491-4

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, anotando-se no prontuário do Contratado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS,
em 03 de julho de 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 017/2024 – PROCESSO Nº 103/2024

A Prefeitura Municipal de Penápolis ADJUDICA e HOMOLOGA a Concorrência Eletrônica nº 017/2024 - Processo nº 103/2024 - Edital nº 2895/2024, cujo objeto é “CONTRATAÇÃO de empresa para execução de instalação de plataforma cabinada (elevador) vertical no estádio municipal Tenente Carriço”, para a empresa ELESUL ELEVADORES LTDA, CNPJ 18.203.589/0001-90, pelo valor total de R\$ 107.000,00.

Os pagamentos serão efetuados conforme o Cronograma Físico-Financeiro, mediante emissão da Nota Fiscal eletrônica atestada pela Secretaria requisitante.

O prazo de vigência do contrato será de 360 (trezentos e sessenta), dias a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo prazo legal a critério da Administração.

A Adjudicação e a Homologação encontram-se disponíveis no site <https://www.penapolis.sp.gov.br> em editais de licitações – Concorrência Eletrônica nº 017/2024.

Penápolis, 04 de julho de 2024.

Carlos Henrique Rossi Catalani – Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 020/2024 – PROCESSO Nº 127/2024

A Prefeitura Municipal de Penápolis ADJUDICA e HOMOLOGA a Concorrência Eletrônica nº 020/2024 - Processo nº 127/2024 - Edital nº 2910/2024, cujo objeto é “CONTRATAÇÃO de



Diário Oficial do Município de Penápolis

Quinta, 04 de Julho de 2024

Ano VIII - Edição nº1881

Página 16 de 20

empresa para execução de Cercamento com Alambrado para Minicampo no Bairro Residencial Santa Leonor”, para a empresa POCAIA SERVICOS E TERCEIRIZACOES LTDA EPP, CNPJ 14.539.629/0001-19, pelo valor total de R\$ 43.750,00.

Os pagamentos serão efetuados conforme o Cronograma Físico-Financeiro, mediante emissão da Nota Fiscal eletrônica atestada pela Secretaria requisitante.

O prazo de vigência do contrato será de 12 meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo prazo legal a critério da Administração.

A Adjudicação e a Homologação encontram-se disponíveis no site <https://www.penapolis.sp.gov.br> em editais de licitações – Concorrência Eletrônica nº 020/2024.

Penápolis, 04 de julho de 2024.

Carlos Henrique Rossi Catalani – Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2024 – PROCESSO Nº 140/2024

A Prefeitura Municipal de Penápolis ADJUDICA e HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 061/2024 - Processo nº 140/2024 - Edital nº 2916/2024, cujo objeto é “REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de pneus para o setor de ambulâncias e saúde”, conforme segue:

- Para a empresa PIETRO E-COMMERCE LTDA EPP, CNPJ 48.878.990/0001-91, o(s) item(ns) 01, totalizando a importância de R\$ 3280,00 ((três mil e duzentos e oitenta reais).

- Para a empresa SANTANA DISTRIBUICAO COMERCIO E SERVICOS LTDA ME, CNPJ 47.043.897/0001-02, o(s) item(ns) 02 e 03, totalizando a importância de R\$ 39.624,00 trinta e nove mil e seiscentos e vinte e quatro reais).

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantagem econômica dos preços

registrados.

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após cada entrega, mediante emissão da Nota Fiscal eletrônica atestada pela Secretaria requisitante. A Adjudicação e a Homologação encontram-se disponíveis no site <https://www.penapolis.sp.gov.br> em editais de licitações –

Pregão Eletrônico nº 061/2024.

Penápolis, 04 de julho de 2024.

Carlos Henrique Rossi Catalani – Prefeito Municipal

COMUNICADO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Concorrência Eletrônica nº 024/2024 – Processo nº 156/2024 – Edital nº 2.928/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO de empresa para execução de reforma do Centro De Educação Infantil Municipal Cecília Meireles.

O recebimento das propostas ocorrerá do dia 05/07/2024 até as 14h00min do dia 13/08/2024, e a abertura (sessão pública) às 14h01min do mesmo dia. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

O credenciamento das empresas participantes, cadastro das propostas e sessão pública serão realizados junto à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (<https://bllcompras.com>).

As informações poderão ser adquiridas através do Serviço de Compras e Licitações, pelo e-mail licitacao@penapolis.sp.gov.br, telefone (18) 3654-2537.

O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.penapolis.sp.gov.br>, em “Editais - Licitações”, e <https://bllcompras.com>.

Penápolis, 04 de julho de 2024.

Pablo Ambrósio Ianela - Secretário Municipal de Administração

COMUNICADO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO



Diário Oficial do Município de Penápolis

Quinta, 04 de Julho de 2024

Ano VIII - Edição nº1881

Página 17 de 20

Concorrência Eletrônica nº 025/2024 – Processo nº 161/2024 – Edital nº 2.929/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO de empresa para execução de reforma parcial do Terminal Rodoviário Municipal.

O recebimento das propostas ocorrerá do dia 05/07/2024 até as 14h00min do dia 14/08/2024, e a abertura (sessão pública) às 14h01min do mesmo dia. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

O credenciamento das empresas participantes, cadastro das propostas e sessão pública serão realizados junto à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (<https://bllcompras.com>).

As informações poderão ser adquiridas através do Serviço de Compras e Licitações, pelo e-mail licitacao@penapolis.sp.gov.br, telefone (18) 3654-2537.

O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.penapolis.sp.gov.br>, em “Editais - Licitações”, e <https://bllcompras.com>.

Penápolis, 04 de julho de 2024.

Pablo Ambrósio Ianela - Secretário Municipal de Administração

licitacao@penapolis.sp.gov.br, telefone (18) 3654-2537.

O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.penapolis.sp.gov.br>, em “Editais - Licitações”, e <https://bllcompras.com>.

Penápolis, 04 de julho de 2024.

Pablo Ambrósio Ianela - Secretário Municipal de Administração

NOTIFICAÇÕES

SECRETARIA DE FINANÇAS SERVIÇO DE RENDAS E TRIBUTOS

- Notificamos a alteração cadastral “De Ofício” a VT DOS SANTOS PRESTACOES DE SERVICOS AGRICOLAS ME, CNPJ 20.169.476/0001-68, estabelecido na cidade de Penápolis/SP a Av. David Vicente da Silva, nº 715 – Jardim Eldorado, a partir de 01/01/2022, e o Cancelamento de Inscrição Municipal “De Ofício” a partir de 30/04/2024, conforme Art. 114 da Lei nº 777/98 com alteração dada pela Lei nº 990 de 30/10/2011, assim discriminado: “Art. 114 – A administração poderá promover, de ofício, inscrições, alterações cadastrais ou cancelamento, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando não efetuadas pelo sujeito passivo, ou, em tendo sido, apresentaram erro, omissão ou falsidade.” Notificamos ainda o lançamento do Auto de Infração e Imposição de Multa nº. 6770 de 11/06/2024 no valor de R\$ 741,43 (Setecentos e quarenta e um reais e quarenta e três centavos), por infringir o Art. 74, Parágrafo 4º, da Lei nº. 777/98. Para maiores esclarecimentos procurar o Serviço de Rendas e Tributos da Prefeitura Municipal de Penápolis.

SECRETARIA DE FINANÇAS SERVIÇOS DE RENDAS E TRIBUTOS

- Notificamos a empresa NATA BATISTA

COMUNICADO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 071/2024 – Processo nº 155/2024 – Edital nº 2.927/2024

Objeto: AQUISIÇÃO de materiais de sinalização viária destinados à Secretaria Municipal de Trânsito.

O recebimento das propostas ocorrerá do dia 05/07/2024 até as 09h00min do dia 22/07/2024, e a abertura (sessão pública) às 09h01min do mesmo dia. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

O credenciamento das empresas participantes, cadastro das propostas e sessão pública serão realizados junto à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (<https://bllcompras.com>).

As informações poderão ser adquiridas através do Serviço de Compras e Licitações, pelo e-mail



Diário Oficial do Município de Penápolis

Quinta, 04 de Julho de 2024

Ano VIII - Edição nº1881

Página 18 de 20

PAGANI, CNPJ 50.280.276/0001-49, estabelecida na cidade de Penápolis/SP, o lançamento da Inscrição de Ofício Nº 1.234.599, na data 11/04/2023, conforme Art. 114 da Lei nº 777/98 com alteração dada pela Lei nº 990 de 30/10/2011, assim discriminado: “Art. 114 – A administração poderá promover, de ofício, inscrições, alterações cadastrais ou cancelamento, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando não efetuadas pelo sujeito passivo, ou, em tendo sido, apresentaram erro, omissão ou falsidade.

- Notificamos a empresa KEZIA LOPES PARDINI PEREIRA, CNPJ 50.725.383/0001-33, estabelecida na cidade de Penápolis/SP, o lançamento da Inscrição de Ofício Nº 1.200.2718, na data 18/05/2023, conforme Art. 114 da Lei nº 777/98 com alteração dada pela Lei nº 990 de 30/10/2011, assim discriminado: “Art. 114 – A administração poderá promover, de ofício, inscrições, alterações cadastrais ou cancelamento, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando não efetuadas pelo sujeito passivo, ou, em tendo sido, apresentaram erro, omissão ou falsidade.

- Notificamos a empresa MAURILIO DURAES CARDOSO, CNPJ 51.172.962/0001-69, estabelecida na cidade de Penápolis/SP, o lançamento da Inscrição de Ofício Nº 1.220.1908, na data 24/6/2023, conforme Art. 114 da Lei nº 777/98 com alteração dada pela Lei nº 990 de 30/10/2011, assim discriminado: “Art. 114 – A administração poderá promover, de ofício, inscrições, alterações cadastrais ou cancelamento, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando não efetuadas pelo sujeito passivo, ou, em tendo sido, apresentaram erro, omissão ou falsidade.

- Notificamos a empresa ELISANGELA MARIANO DE SOUZA ALVEZ, CNPJ 51.091.570/0001-75, estabelecida na cidade de Penápolis/SP, o lançamento da Inscrição de Ofício Nº 2.399.667, na data 19/06/2023, conforme Art. 114 da Lei nº 777/98 com alteração dada pela Lei

nº 990 de 30/10/2011, assim discriminado: “Art. 114 – A administração poderá promover, de ofício, inscrições, alterações cadastrais ou cancelamento, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando não efetuadas pelo sujeito passivo, ou, em tendo sido, apresentaram erro, omissão ou falsidade.

SECRETARIA DE FINANÇAS SERVIÇO DE RENDAS E TRIBUTOS

- Notificamos o contribuinte DANIEL VITOR DE SOUSA SOUTO CPF 102.XXX.XXX-97, estabelecida na cidade de Penápolis/SP, à Rua Mario Bis, nº 10 – Alto das Brisas, a Suspensão de atividades da inscrição municipal nº 1.108.668 no exercício de 2024. Notificamos também o Cancelamento do imposto sobre serviços fixo referente ao exercício de 2024.

EDITAIS

CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

A Prefeitura Municipal de Penápolis, através do Serviço de Recrutamento e Seleção, convoca o candidato WILDO LOPES DA SILVA, portador do RG 346013148, classificado em 02º lugar para assumir a vaga de ELETRICISTA, do Concurso Público nº 01/2023 aberto pelo Edital nº 2740 de 06/09/2023, homologado pela Portaria nº 513 de 13/12/2023, publicada em 13/12/2023, devendo comparecer no Serviço de Recrutamento Seleção e Treinamento, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data da publicação.

O não comparecimento implicará desistência da vaga.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI
Prefeito Municipal



Diário Oficial do Município de Penápolis

Quinta, 04 de Julho de 2024

Ano VIII - Edição nº1881

Página 19 de 20

CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

A Prefeitura Municipal de Penápolis, através da Secretaria Municipal de Administração, convoca o Sr. MIGUEL TADEO MASCHIO CHAVEZ, portador do RG 403745949, classificado em 10º LUGAR, para assumir a vaga de MÉDICO PLANTONISTA – CLÍNICO GERAL do Concurso Público nº 01/2023 aberto pelo Edital nº 2740 de 06/09/23, homologado pela Portaria nº 513 de 13/12/23, publicada em 13/12/23, munido de declaração de horário de trabalho, caso exerça outro cargo/função, para que possam ser avaliadas pela Procuradoria Jurídica, conforme art.37 da Constituição Federal, no que se refere a impedimentos e/ou acúmulo de cargos, devendo comparecer no Serviço de Recrutamento Seleção e Treinamento, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data da publicação.

O não comparecimento implicará desistência da vaga.

PABLO AMBROSIO IANELA
Secretário Municipal de Administração

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico é uma publicação centralizada e coordenada pela Secretaria de Comunicação Social da Prefeitura de Penápolis (SP).

Contato: secom@penapolis.sp.gov.br

Telefone: (18) 3654-2515 / 3654-2516

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Penápolis podem ser consultadas pelo endereço eletrônico www.penapolis.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Penápolis

CNPJ 49.576.416/0001-41
Av. Marginal Maria Chica, 1400 - Centro
Telefone: (18) 3654-2500
www.penapolis.sp.gov.br

Daep (Autarquia Municipal de Saneamento Ambiental)

CNPJ 49.576.814/0001-45
Av. Adelino Peters, 217 - Vila São Vicente
Telefone: (18) 3654-6100
www.daep.com.br

Câmara Municipal de Penápolis

CNPJ 47.756.440/0001-37
Av. Marginal Maria Chica, 1450 - Centro
Telefone: (18) 3652-0275
www.camaradenapolis.sp.gov.br

Emurpe (Empresa Municipal de Urbanização de Penápolis)

CNPJ 51.101.839/0001-83
Rua Luiz Cremonini, 101 - Parque Industrial
Telefone: (18) 3654-7710
www.emurpe.com.br

Funepe (Fundação Educacional de Penápolis)

CNPJ 53.893.582/0001-49
Av. São José, 400 - Vila São Vicente
Telefone: (18) 3654-7690
www.funepe.edu.br



Diário Oficial do Município de Penápolis

Quinta, 04 de Julho de 2024

Ano VIII - Edição nº1881

Página 20 de 20

Funepe (Fundação Educacional de Penápolis)



Fundação Educacional de Penápolis

Para a vida toda.

ANEXO XI – HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO
EDITAL Nº 07 DE 2024 - PROCESSO Nº 224 DE 2024
11 de junho de 2024

O Presidente da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE PENÁPOLIS – FUNEPE, Sr. Alexandre Gil de Mello, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e da legislação vigente, resolve **HOMOLOGAR** o presente Resultado Geral do Processo Seletivo Simplificado EDITAL Nº 07 PUBLICADO EM 11 DE JUNHO DE 2024 – PROCESSO Nº 224, para provimento das vagas existentes e das que forem abertas no prazo de validade da seleção, para que surta seus efeitos:

1. – DA HOMOLOGAÇÃO

Inscrição	Nome do Candidato(a)	Docente	Fase I	Fase II	Total	Classificação
12610	Alyssa Carolina Barbosa Marques	Inglês Técnico	65,00	9,50	74,50	1º

1.1 Este anexo é parte integrante do Edital nº 07 de 11 de junho de 2024.

Penápolis-SP, 02 de julho de 2024.



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE PENÁPOLIS
Presidente
Alexandre Gil de Mello



Fundação Educacional de Penápolis - FUNEPE
Campus Administrativo – Av. São José, 400 - Vila São Vicente - 16303.180 – Penápolis/SP
(18) 3654-7690 | www.funepe.edu.br | funepe@funepe.edu.br

Município de Penápolis - Estado de São Paulo | Lei Municipal nº 2230, de 08 de novembro de 2017.
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.